



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 2.655/2013.

“DISPÕE SOBRE A COMPRA DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A JOSÉ DANTAS DE LIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **VENDER** um terreno a **JOSÉ DANTAS DE LIRA**, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Trav. Justo Chermont, s/n, Bairro Bom Remédio, Setor 04, Quadra 207, Lote 0200, cadastro imobiliário nº 11944, medindo 8,00 metros de frente por 30,00 metros de lateral direita, por 8,00 metros de fundo por 30,00 de lateral esquerda, perfazendo uma área total de 240M², limitando-se:

Frente:	Trav. Justo Chermont
Lado Direito:	Imóvel: 0208
Lado Esquerdo:	Imóvel: 0192
Fundos:	Imóvel: 0159


Art. 2º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de junho de 2013.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração